



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 3.243, DE 08 DE OUTUBRO DE 2013

“Autoriza o Poder Executivo Municipal efetuar repasse financeiro para o SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. Jerônimo Samita Maia Neto, no uso das atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal efetuar um repasse financeiro para o SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, em 06 (seis) parcelas, de acordo com o Convênio nº ROO/033/2013, celebrado entre as partes para realização de cursos de qualificação profissional aos alunos do município de Alto Araguaia.

Art. 2º As despesas oriundas com o parcelamento do débito correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

09.002.08.244.0054.1142. 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 08 de outubro de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Visto em
_____/_____/_____
_____ Procurador Jurídico